Liberado para Plenário sob o nº 432/2°
por Candido Ferreira de Freitas
04/08/2026 13:10:12

Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns
Gabinete Ver. Alcindo Correia

Assinado por 9-ALCINDO DE MELO CORREIA
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

REQUERIMENTO

Protocolado em 04/08/2026 12:58:58

campo reservado
Aprovado por Unanimidade
em Única Votação
em 05 de 08 de 2026
Presidente

Ementa: **Requer-se ao Chefe do Poder executivo que através da Secretaria de Finanças realize estudos, nos termos do Código Tributário Municipal, quanto à possibilidade e critérios para a Concessão de Isenção de pagamento de IPTU por parte de idosos.**

Senhor Presidente:

REQUER-SE à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se requeira ao Chefe do Poder Executivo, que através da Secretaria de Finanças realize estudos, nos termos do Código Tributário Municipal, quanto à possibilidade e critérios para a Concessão de Isenção de pagamento de IPTU por parte de idosos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente em razão de que os benefícios sócias para maiores de 60 anos variam de acordo com as leis de cada cidade, mas o Estatuto da pessoa Idosa e a legislação local asseguram direitos fundamentais à qualidade de vida, transporte e finanças.

A concessão de isenção do IPTU para idosos de 60 anos ou mais depende diretamente da legislação de cada prefeitura, a qual institui as regras para a solicitação com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Garanhuns/PE, 04 de Agosto de 2026

Alcindo De Melo Correia
Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N_____ em 23/10/2026 Murcia

OP 354

OD 867

Assinado por 9-ALCINDO DE MELO CORREIA
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB